



Instituto Irmã Dorothy-IRDA
CNPJ:21.010.054/0001-08
Sítio Nova América -Igaci-AL
CEP:57.620-000

EDITAL DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2026

PREÂMBULO

O **INSTITUTO IRMÃ DOROTHY - IRDA** sob CNPJ de nº **21.010.054/0001-08**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do edital de recrutamento, seleção e contratação de serviços, destinada a contratação citada no subitem 1.1.

1. DO OBJETO, DO PRAZO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

- 1.1** O objeto do presente edital é a contratação de empresa para Ministrar os seguintes cursos: **Curso de Gerenciamento Logístico e Administração Financeira e Curso de Inovação e Sustentabilidade na Agricultura Familiar** no projeto **Quintais Produtivos**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas neste Edital.
- 1.2** As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: irdaprojetos@gmail.com até o dia **25 de Março de 2026**.
- 1.3** O Prazo de vigência do contrato é de 03 meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Autorização de Serviços.
- 1.4** Os recursos financeiros previstos para execução dos serviços objeto deste edital, são oriundos do instrumento nº **048447/2023**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 2.1** O presente edital reger-se-á pelo disposto na Lei nº **14.133** de **2021**;
- 2.2** Modo de Disputa: **CONCORRÊNCIA**;
- 2.3** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**.

3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada obedecendo às seguintes prescrições:

3.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de Sociedades por Ações, da apresentação da Ata, devidamente arquivada no órgão comercial competente, da Assembleia Geral, que elegeu seus Administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da Ata arquivada, além de contemplar dentre os objetos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto do edital.

3.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

3.2.1 A documentação relativa à regularidade fiscal consiste em:

3.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Instituto Irmã Dorothy-IRDA
CNPJ:21.010.054/0001-08
Sítio Nova América -Igaci-AL
CEP:57.620-000

3.2.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que esteja dentro do prazo de validade;

3.2.1.3 Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

3.2.1.4. Comprovação de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1. A documentação relativa à qualificação técnica será:

3.3.1.1. Comprovação de capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do edital.

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

Os valores de referência

| | FUNÇÃO | QTD HR | MESES | REMUNERAÇÃO | TOTAL |
|--------------|---|-------------------|--------------|--------------------|----------------------|
| 1 | Curso de Inovação e Sustentabilidade na Agricultura Familiar | 80 | 01 | R\$ 16.000,00 | R\$ 16.000,00 |
| 2 | Curso de Gerenciamento Logístico e Administração Financeira | 80 | 01 | R\$ 16.000,00 | R\$ 16.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 32.000,00 |

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do instrumento nº 048447/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério Do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar e o Instituto Irmã Dorothy - IRDA e o Plano de Trabalho que o acompanham.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;



Instituto Irmã Dorothy-IRDA
CNPJ:21.010.054/0001-08
Sítio Nova América -Igaci-AL
CEP:57.620-000

6.3 A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Irmã Dorothy - IRDA

7. OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

- 7.1 Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto do mesmo.
- 7.2 O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado no preço proposto, considerado final e incluído todos os encargos, taxas e bonificações.
- 7.3 É obrigação do contratado manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao INSTITUTO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato.
- 8.2 Será responsabilidade exclusiva da Contratada a execução do objeto do presente contrato.

Palmeira dos Índios, 23 de Março de 2026.

Genaldir Ferreira da Silva

Genaldir Ferreira da Silva
Presidente
Instituto Irmã Dorothy - IRDA